

# A IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DO CUIABÁ

## devoção, resistência e poder

(1821 - 1857)

*Elizabeth Madureira Siqueira*

### INTRODUÇÃO

Na Idade Média, especialmente no final do período - momento da desestruturação do mundo feudal - a pobreza, a fome e as guerras foram muito freqüentes, seja pelo malogro das colheitas e conseqüente expulsão dos camponeses dos feudos, ou ainda pela deficiência das comunicações e dos transportes, fatores que geraram, como conseqüência, pestes freqüentes.

As alterações verificadas durante os séculos XII e XIII acarretaram mudanças nas relações senhor feudal/servo. O primeiro, durante os séculos anteriores, dispendeu proteção e amparo ao último, tendo como contrapartida o seu sobretrabalho. Na baixa Idade Média, pelos fatores acima citados, grande parte dos servos foi abandonando os feudos, por falta de trabalho, e caminhando rumo aos burgos. Laura Mello e Souza acredita que *"com suas grandes convulsões, com a urbanização e as transformações na economia monetária e na estrutura da propriedade feudal, o século XII acusa a grande virada. Toda uma série de mudanças estruturais começaram a solapar irremediavelmente o sistema feudal, engendrando a pobreza e provocando uma mudança radical na concepção que dela se tivera por todos aqueles séculos"*. Citando Michel Mollat<sup>1</sup>, a autora retira a seguinte frase elucidativa: *"A Miséria é filha da estrada e da cidade"* e prossegue Souza: *"Até então, não fora reconhecida como problema social, pois a humanidade medieval não buscava a igualdade; a pobreza era uma pobreza espiritual, e o pobre, um intermediário entre o rico e Deus: daí a enorme preocupação com as esmolas, "economia da Salvação"*<sup>2</sup>

A pobreza não foi um aspecto social presente apenas na Idade Média, mas seu nascedouro remonta à Antigüidade. Michel Mollat define o

pobre como *“aquele que, de modo permanente ou temporário encontra-se em situação de debilidade, dependência, humilhação, caracterizada pela privação dos meios, variáveis segundo as épocas e as sociedades, que garantem força e consideração social: dinheiro, relações, influência, poder, ciência, qualificação técnica, honorabilidade de nascimento, vigor físico, capacidade intelectual, liberdade e dignidade pessoais. Vivendo no dia-a-dia, não tem qualquer possibilidade de revelar-se sem a ajuda de outrem”*.<sup>3</sup>

Serão, portanto, estes pobres, as maiores vítimas das pestes. *“Sem poupar pessoa alguma, a peste encontrava nos pobres uma receptividade magnífica, preparada em profundidade por uma seqüência prolongada de períodos de excassez: “após a fome, a peste come”, diz o ditado.*<sup>4</sup>

No momento da formação das cidades os trabalhadores começaram a se organizar em associações que lhes garantissem proteção e espaço onde pudessem compartilhar e se solidarizar frente aos novos problemas enfrentados e a enfrentar. Assim, nasceram as **Sociedades de artesãos**, que objetivavam proteger o interesse de determinado grupo de trabalhadores que tinha compromisso de observância religiosa, sendo compostas apenas por elementos de uma determinada categoria social. Simultaneamente às sociedades de artesãos, surgem as **Confrarias**, cujo objetivo principal era o bem estar de seus membros e a prática da caridade. Tinham, tal como as Sociedades de Artesãos, característica de observância religiosa, porém destas se diferenciavam por abarcar em seus quadros membros oriundos de diversos segmentos sociais visto ter um caráter misto, quando nelas podiam ingressar homens e mulheres. Caracterizavam-se por ser compostas por leigos e tinham como objetivos cuidar dos enterros, mandar rezar missas em intenção das almas de seus confrades e também zelar pelo bom tratamento hospitalar. A Administração das Confrarias ficava a cargo de uma Junta governativa com mandato de um ano, sendo que cada membro tinha uma função; o sistema de sucessão era rotativo, havendo, a cada início de ano, uma nova gestão administrativa.<sup>5</sup>

Caio Boschi nos elucida que *“a Baixa Idade Média presenciou o desabrochar dessas comunidades fraternais. Nascidas sob a inspiração e a égide do poder espiritual, logo se pautaram por um sentido nitidamente laico. Assumiram, assim, papel suplementar ao da Igreja, com finalidades bastante dinâmicas, acompanhando o processo histórico”*.<sup>6</sup> A terminologia, na

identificação dessas associações, variou muito, não havendo muita diferenciação de sentido: "(...) *confraternitas, sodalitas, sodalitiium, confraternitas laicorum, congregatio, pia unio, societas, coetus, consociatio*. Embora o Código do Direito Canônico estabeleça algumas distinções, ainda assim, a própria Cúria Romana, em seus documentos, não faz claras diferenciações entre elas".<sup>7</sup>

As Irmandades mais antigas surgiram na Itália, especialmente em Veneza, Milão e Florença. Foram elas muito influenciadas pelas doutrinas de São Francisco e São Domingos. A Irmandade mais famosa na Itália era a Confraternitá di Santa della Misericórdia, em Florença (1248).<sup>8</sup>

A filantropia, no caso português, que é o que nos interessa no momento, teve início com as albergarias, ou hospedarias, situadas nas rotas dos peregrinos (séc. XI). Muitas delas, com o passar do tempo, se transformaram em verdadeiros Hospitais, dedicados ao tratamento dos leprosos e de outros doentes, além de serem responsáveis pelo recolhimento as pessoas mortas nas ruas, cuidar dos enterros e amparar as famílias.<sup>9</sup>

Uma das mais antigas Irmandades lusitanas foi a Misericórdia. Contava ela com o apoio do Rei e era regida por um Compromisso, no qual os deveres principais eram de duas naturezas: **Espirituais** (ensinar os ignorantes - dar bons conselhos - punir os transgressores com compreensão - consolar os infelizes - perdoar as injúrias recebidas - suportar as deficiências do próximo - orar a Deus pelos vivos e pelos mortos) e os **Corporais** (resgatar cativos e visitar prisioneiros - tratar dos doentes - vestir os nus - alimentar os famintos - dar de beber aos sedentos - abrigar os viajantes e os pobres - sepultar os mortos). Sua composição era geralmente de 100 membros, divididos em duas classes numericamente iguais (na primeira, os "nobres" e os "de maior condição" e na segunda os "plebeus", incluindo aqueles que exerciam "ofícios mecânicos" ou "irmãos de menor condição". Exigia-se para o ingresso as seguintes qualidades: boa reputação, ser temente a Deus, servir à Irmandade quando necessário. O Provedor era retirado da primeira classe, a dos nobres, sendo que a Mesa diretora era composta de 13 Irmãos, sendo 6 de cada classe e mais o Provedor, garantindo sempre à primeira classe a decisão, visto contar com maioria. Os Cargos administrativos incluíam 1 Provedor / 1 Escrivão / 9 conselheiros / 2 Mordomos, eleitos anualmente pelos membros da Irmandade, ex-

cetando os Mordomos que eram eleitos a cada 2 meses. A Irmandade contratava empregados para apoiar infra-estruturalmente os trabalhos dela: 1 capelão efetivo, 2 capelães assistentes, empregados da limpeza e serviços gerais.

De Portugal esta Instituição se espalhou por todo o mundo colonizado pelos lusitanos, África, Japão e América.<sup>10</sup>

## AS CONFRARIAS E IRMANDADES NO BRASIL

As Irmandades ou Confrarias, no Brasil, foram organizadas durante os séculos XVI a XVIII e expressaram os princípios das duas maiores forças comandantes do mundo colonial: **a Igreja e o Estado absolutista**. No momento em que o mundo moderno teve início o Rei contou com uma camada social que impulsionou e financiou a grande expansão ultramarina - **a burguesia**. Com a participação dessa nova camada nas decisões político/sociais o Rei reivindicaria para si os privilégios religiosos, antes, somente usufruídos pela Igreja. Dentre estes privilégios destacamos o direito de escolha dos Bispos que dirigiriam espiritualmente o mundo colonial. Este direito chamou-se **Padroado**, ficando estabelecido que todas as questões religiosas das Colônias não necessitariam da aprovação direta da Igreja, mas sim, contariam com o aval real. Dessa forma, as Irmandades necessitavam de uma aprovação do Rei para seu funcionamento, ficando adstritas à supervisão indireta dos religiosos, especialmente dos Bispos que, como já dissemos, eram nomeados pelo Monarca.

Através do Padroado, a vida religiosa nas colônias, era controlada pelo rei, considerando que ele era o Grão-Mestre de três Ordens militares e religiosas, a de Cristo, a de São Tiago da Espada e a de São Bento.<sup>11</sup>

Segundo Graça Salgado, *"O Padroado teve suas raízes históricas nas ordens militares organizadas ao tempo da Reconquista (século XII), as quais tiveram papel proeminente nas lutas e conquistas lusas. As mais importantes dessas ordens eram as de São Tiago da Espada, a de São Bento de Avis e a dos Templários; a última foi posteriormente extinta pelo papa Clemente V em 1310, mas teve como herdeira a Ordem de Cristo, fundada em 1319, que se tornou a mais poderosa das ordens militares portuguesas. Os papas a ela concederam, na segunda metade do século XV, em reconhecimento à sua atuação como propagadora da fé cristã, a instituição do direito do padroado. Por tal direito, cabia à Ordem de Cristo jurisdição espiritual sobre*

as terras ultramarinas conquistadas e por conquistar, que não pertencessem a nenhuma diocese, e ao padroeiro dela, seu grão-mestre, a apresentação dos escolhidos para o governo eclesiástico dessas terras.”<sup>12</sup>

Segundo Boxer “o Padroado Real Português pode ser vagamente definido como uma combinação de direitos, privilégios e deveres, concedidos pelo papado à Coroa portuguesa, como patrono das missões católicas e instituições eclesiásticas na África, Ásia e Brasil. Estes direitos e deveres provinham de uma série de bulas e breves papais, começando pelo breve *Dum Diversas* de Nicolau V, em 1452, e culminando no breve *Praecelse Devotionis* de Leão X, em 1514”.<sup>13</sup>

Hoornaert contribui ainda mais para a definição dessa instituição: “O direito do padroado dos reis de Portugal só pode ser entendido dentro de todo o contexto da história medieval. Na realidade, não se trata de uma usurpação dos monarcas portugueses de atribuições religiosas da Igreja, mas de uma forma típica de compromisso entre a Igreja de Roma e o governo de Portugal”.<sup>14</sup>

Assim, o Padroado constituía-se em instrumento de expansão da Igreja católica no novo mundo descoberto. Esta delegação de poderes teve por base as transformações sofridas no final da Idade Média e início da Moderna, momento de constituição do mundo burguês.

Além do Padroado, outro componente daria peso à Coroa portuguesa, qual seja, o direito que tinha ela da cobrança da tributação eclesiástica. Essa prerrogativa estava centrada no princípio *ius praesentandi*. Segundo Boschi esta tributação não estava muito definida: “Dizimos são a décima parte de todos os bens móveis licitamente adquiridos, devida a Deus e a seus ministros por instituição Divina e constituição humana. E assim como são três fontes de bens móveis ou frutos, prediais, pessoais e mistos, também são três as espécies de dizimos. Reais, ou prediais, são a décima parte devida dos frutos de todas as novidades colhidas nos prédios (nas propriedades rurais) e terras ou nação per si sem trabalho ou cultura dos homens ou sendo trabalhados com sua indústria. Pessoais são a décima parte dos frutos meramente industriais, que cada um adquire com a indústria pessoal. Mistos são a décima parte dos frutos que provêm parte por indústria dos homens, parte dos prédios: como são os que se pagam de animais, caça e aves, que se criam, e peixes que se pescam. Chamam-se mistos, porque nestes frutos obra a indústria dos homens e muito mais que nos outros prediais meramente”.<sup>15</sup>

Hoornaert adverte que “o padroado conferia aos monarcas lusitanos o direito de cobrança e administração dos dizimos eclesiásticos, ou seja, a taxa de contribuição dos fiéis para a Igreja, vigente desde as mais remotas épocas”.<sup>16</sup>

Dessa maneira, a renda colonial se constituía numa amálgama das rendas metropolitanas e das rendas da Igreja.

A convivência do clero junto ao mundo colonial foi marcada por uma série de conflitos estabelecidos entre as suas classes: **clero secular** e **clero regular**. Dessa forma, através do Padroado, a Igreja concentrou o seu poder em mãos dos Bispos que eram, segundo Boxer, “sucessores consagrados dos apóstolos e a autoridade suprema conferida ao papa como sucessor direto de S. Pedro”.<sup>17</sup> A eles cabia supervisionar a ação das dioceses e paróquias, as quais, por consequência, deveriam ser administradas pelo clero secular, porém o que se observou na colonização das Américas foi a presença expressiva do clero regular, que exercia, na maior parte das vezes, o papel de párocos junto às vilas. Apesar da presença constante dos regulares no contexto colonial, os seculares gozavam de maior prestígio porque estavam sob o controle direto das metrópoles. A superioridade numérica do clero regular adveio da indisposição de seculares europeus, especialmente ibéricos, em se deslocar para as colônias.

Apesar do *status* superior gozado pelo clero secular, a ação efetiva dos regulares junto ao processo de colonização, imbuíu-lhes de orgulho e clara consciência de seu papel histórico junto à realidade colonial. Exemplo disso pode ser retirado da frase pronunciada pelo padre jesuíta, Antônio Vieira: “os Dominicanos viviam para a Igreja, mas os jesuítas morriam por ela”.<sup>18</sup> Segundo Hoornaert “o primeiro aspecto que marca o clérigo no período colonial é seu caráter de funcionário eclesiástico. Como regra geral, o sacerdócio é considerado nessa época como uma profissão, um ofício ou uma carreira, a qual a pessoa se dedica em modo análogo às demais profissões então existentes. Recebendo a cômputo do governo, o padre passa a ser considerado como um funcionário público, incumbido de exercer as funções litúrgicas próprias do catolicismo, que era a religião oficial da sociedade colonial. Não havia preocupação com a evangelização, catequese e conversão do povo, pois se supunha que a fé fazia parte da própria tradição cultural lusitana, cuja ortodoxia era mantida pelo Tribunal da Inquisição”.<sup>19</sup>

Partindo desse entendimento, é de se supor que estes padres disputassem ferrenhamente o comando espiritual das zonas coloniais, especialmente naquelas em que poderiam exercer alguma atividade que complementasse a tão exigua cônica. Hoornaert ainda elucida que *"é muito comum que durante o período colonial os clérigos sejam absorvidos por atividades profanas, seja de caráter comercial, seja de participação política. Era comum portanto que aqueles que desejassem levar uma vida de maior conforto se dedicassem à criação de gado ou a algum tipo de comércio. A partir do século XVIII, especialmente nos centros urbanos, muitos clérigos se envolvem em atividades políticas, sob a influência das idéias liberais e iluministas"*.<sup>20</sup>

Nas regiões mineradoras, a entrada de religiosos era mal vista pela Coroa portuguesa, sob argumentação de que os mesmos provocavam desordens, sendo acusados de desvios de ouro, cobrança indevida de impostos - atribuição única do Rei - e, sobretudo, por insuflação da população contra a Coroa.<sup>21</sup>

Quando as minas do Coxipó e depois as de Cuiabá foram descobertas pelos bandeirantes paulistas (1719 -1721), logo nas primeiras monções, vindas de São Paulo, chegaram os primeiros clérigos, como nos relatou o primeiro cronista regional, José Barbosa de Sá: *"Ano de mil e setecentos e vinte e um chegaram nesse ano (...), o Padre Frei Florêncio dos Anjos, religioso carmelita, o Padre Jerônimo Botelho, do hábito de São Pedro, o Padre André dos Santos Queirós, do hábito de São Pedro, o Padre Pacífico dos Anjos, franciscano, irmão do Capitão-Mor Jacinto Barbosa Lopes (...) formaram arraial e levantaram Igreja com o título de Nossa Senhora de Penha de França, celebraram-se ofícios divinos sendo o primeiro que fez vezes de capelão, por eleição comum, o Padre Jerônimo Botelho e depois o Padre André dos Santos Queirós"*<sup>22</sup>

No relato do cronista, muitos conflitos se deram, seja entre cléricos, pela disputa das vigarias, seja destes com as autoridades locais, especialmente com os Ouvidores e Provedores, figuras da administração colonial, que atuavam a nível das vilas e responsáveis, respectivamente, pela justiça e fazenda.

Considerando que a cobrança dos dízimos era, a partir do Padroado, função que cabia aos administradores régios civis, inúmeros cho-

ques ocorreram entre autoridades régias e clérigos, assim como entre estes e a população, que via-se prejudicada pelos incontáveis impostos cobrados. Pelas crônicas registradas por José Barbosa de Sá, pudemos pinçar algumas delas:

*“Neste mesmo ano (1724) chegou em outra maloca de canoas o Padre Manuel Teixeira Rabelo por vigário encomendado e da vara, provido pelo Cabido do Rio de Janeiro na sede vacante por falecimento do Bispo o Senhor Dom Frei Francisco de São Jerônimo. Tomou posse da Igreja, entrou a exercer seu pastoral ofício fazendo também justiça com força”*.<sup>23</sup>

*“(...)Veio também na mesma monção em que veio o General (1727), o Padre Lourenço de Toledo Taques, por vigário da Vara e Pároco desta Vila (Cuiabá), provido pelo senhor Dom Frei Antônio de Guadalupe, Bispo do Rio de Janeiro. Entrou logo em visita, formou muitos sumários, prendeu seu antecessor, o Padre Manuel Teixeira Rabelo com tal estrepido e confusão que tremia a terra e abalavam-se os montes, temerosos de tanta justiça. Vendo-se o preso oprimido e vexado mais da soberba e vaidade que da justiça agravou o Vigário para o Juiz dos Feitos da Coroa que era o Ouvidor o Doutor Lanhas. Tomando este conhecimento do caso mandou soltar o preso ao que se seguiu publicar o Vigário ao ouvidor por excomungado, virando-o dos ofícios divinos e ingresso na Igreja, com pretexto de que o Ouvidor se intrometera a perturbar a jurisdição eclesiástica”*.<sup>24</sup>

Se o pároco Lourenço Taques agiu com tanto rigor com seu antecessor, o mesmo lhe aconteceria, em 1729, momento em que chega a monção de São Paulo trazendo o novo Vigário encomendado da vara, Padre Antônio Dutra de Quadros que, segundo Barbosa de Sá:

*“(...) prendeu logo seu antecessor, o Padre Lourenço de Toledo Taques, na mesma forma e com o mesmo estrepido que havia feito ao Padre Manuel Teixeira Rabelo com aquele epíteto: Regnavi, Regno, Regnabo.*

*Deu prisão com grande estrondo pela violência e cautelas com que foi feita e respeito com que se ostentava o preso. Fez este fuga da prisão e viagem para povoado (SP) com favor de parentes e amigos; ficou o Padre Dutra bramindo como um leão ferido, fulminando excomunhões contra todos os cúmplices na fuga do preso que lhe havia dado favor e ajuda”*.<sup>25</sup>

A saída do padre Antônio Dutra de Quadros não foi menos desastrosa, porém seu desentendimento se deu com o Ouvidor:



*"(...)Ano de mil setecentos e trinta e dois chegou monção de povoado com bom sucesso. Expediu-se desta vila outra e nela seguiu viagem o Vigário, o Padre Antônio Dutra de Quadros, antes de findar o seu triênio, nem lhe vir sucessor, deixando em seu lugar o Padre André dos Santos Queirós, por grandes dívidas e disputas que teve com o ouvidor o Doutor José de Burgos Vila Lobos, tanto que chegaram a descomposturas verbais".<sup>26</sup>*

Este tipo de atitude tomada pelos clérigos que vieram para a região das minas de Cuiabá reflete, por seu comportamento quase que homogêneo, caracterizado pelas atitudes descorteses, seja para com seus colegas de clero, seja para com as autoridades civís, a necessidade de se recorrer à violência (física ou espiritual) para conseguir manter-se no cargo. Isso revela o nível de disputa que se estabelecia entre Igreja e Estado absolutista, considerando que este último tomara para si incumbências, antes de execução única da Igreja e, nesse momento de fortalecimento do Estado Nacional, a Igreja acabava ficando a reboque das ações políticas daquele.

Essa disputa ferrenha entre Igreja e Estado, no Novo Mundo, fez com que a sociedade civil colonial, colocada entre as pressões dessas duas forças, agisse por conta própria, organizando-se em Irmandades: *" (...)as irmandades tornaram-se responsáveis diretas pelas diretrizes da nova ordem social que se instalava e, a exemplo dos templos e capelas que construíram, elas espelharam o contexto social de que participavam. Nesse sentido, prece-deram ao Estado e à própria Igreja, enquanto instituições. (...)Por seu turno, a Igreja não teve tempo e nem condições para se impor, como instituição, no novo território. Nos primeiros tempos, sua ação foi desencontrada, individualizada. Quando poderia se estabelecer, o Estado a impediu, através de toda uma legislação restritiva. Assim, não restou à Igreja outro recurso que o de atrelar-se às associações leigas mais para a prática de seus ofícios do que para uma política evangelizadora. Até mesmo a construção dos templos não ficou sob sua responsabilidade. Foi também obra de leigos".<sup>27</sup>*

As Irmandades, portanto, eram instituições leigas criadas e organizadas espontaneamente pela sociedade civil junto às Igrejas e tendo por referência um santo padroeiro. Devido a este caráter, as Irmandades representavam, no mundo colonial, o espaço privilegiado de manifestação de relativa liberdade e autonomia, porém não perderam o vínculo com a política coloniza-

dora, sendo dela agentes, uma vez que reproduziam as discriminações geradas por essa mesma política, entre elas o preconceito de cor, sangue e posição na sociedade.

Além de se prestar como espaço de manifestação religiosa, as Irmandades reproduziam a divisão social existente no período colonial, centrada, especialmente na questão étnica, tão presente no mundo social do Brasil colônia, além de ter sido um expansivo campo de organização política: *“O Brasil católico nasceu sob o signo das irmandades ou confrarias, também chamadas de ordens terceiras. Estas irmandades exprimem o desejo, por parte do povo, de formar comunidades, de não se deixar reduzir a uma simples massa anônima e manipulada segundo os ditames da cultura dominante. Ao longo da história brasileira, os nomes dessas associações ou antes tentativas de associações mudaram, mas a dinâmica ficou: o que nos primeiros três séculos era denominado de irmandade, ou confraria, ou ordem terceira, chama-se sociedade, junta ou loja no século XIX, cooperativa, sindicato ou comunidade de base no século XX”*.<sup>28</sup>

Considerando que no Brasil o componente cor era bastante forte, chegando mesmo a estratificar camadas sociais, na constituição das irmandades esta diferenciação também vai ser visível. Segundo Hoornaert *“é que os interesses dos brancos, pretos e pardos no Brasil são conflituais: o que é bom para os brancos é ruim para os pretos. Os pardos ou mulatos, procuram o lado dos brancos, mas unidos. Eles não se sentem iguais aos brancos. (...) a história das irmandades se nos apresenta como a de uma complexa ação dialética entre a genuína expressão popular e as tentativas de recuperação desta expressão por parte da cultura central ou dominante. Todo interesse que as irmandades representam para a História da Igreja resulta do fato, amplamente documentado, que a irmandade é uma estrutura que procura escapar aos percursos coloniais. A estrutura colonial ameaçou destruir tudo que se lhe opunha”*.<sup>29</sup>

Dessa forma, Mato Grosso, em especial Cuiabá, irá reproduzir esta estratificação, manifesta pelas múltiplas Irmandades existentes, a do **Senhor Bom Jesus** - representando o espaço dos homens brancos, a de **São Benedito** - composta pelos homens pretos, as do **Senhor dos Passos e Boa Morte**<sup>30</sup> - espaço dos homens pardos (libertos ou alforriados).

Estas congregações representavam também o espaço político negado a elas pelo sistema colonial pois, de acordo com os Compromissos, as reuniões eram freqüentes e a representação do poder de cada grupo era expressa no momento da festa dedicada ao santo ou santa padroeira. Segundo Caio César Boschi, *"as Irmandades intermediaram o contato Estado X Igreja. Associações de expressão orgânica e local, elas representaram canal privilegiado de manifestação numa sociedade onde a livre formação de entidades políticas era proibida como condição básica para a própria sobrevivência do sistema colonial."*<sup>31</sup>

Dessa forma, o governo lusitano receava que estas associações, instituídas livremente pela vontade e deliberação popular, pudessem, de alguma forma, se converter em associações políticas, questionadoras do sistema colonial. Caio Boschi ilustra essa questão com a transcrição de trecho de um documento escrito, em 1773, por Martinho de Melo e Castro à Mesa de Consciência e Ordens: *"É muito para recear que todo o Brasil se acha inundado de semelhantes Associações debaixo do titulo de Confrarias, e Irmandades, sem que se saiba o número delas, nem os individuos de que cada uma se compõe, nem se todas ou maior parte seguem o mesmo criminoso sistema das Minas Gerais. E sendo bem conhecidos os danos que tem resultado aos Estados Soberanos de muitas das ditas Associações eretas ao principio debaixo de titulo de piedade, e devoção, e convertido depois em Conventiculos sediciosos, e origem de muitos e muitos funestos acontecimentos"*.<sup>32</sup>

## **A IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS, PADROEIRO DO CUIABÁ**

Tendo as Minas de Cuiabá sido descobertas e povoadas por bandeirantes paulistas, trouxeram eles para a região mineradora todo o aparato cultural representativo do Planalto Piratiningano, onde as Irmandades e Confrarias haviam sido criadas desde o século XVI, como nos relata Alcântara Machado: *"Em S. Paulo, como em todas as terras povoadas pela gente lusitana, pululam as confrarias. A primeira que se fez menção nos autos divulgados é a de Nossa Senhora do Rosário. (...) as da Santa Misericórdia, S. Miguel,*

*S. Antônio e Santíssimo Sacramento são nomeadas desde 1599. (...) alusões posteriores aparecem às de S. Sebastião, Misericórdia, Santo Amaro, S. João Batista, S. Francisco, N. Sra. da Piedade, N. Sra. do Rosário, Descendimento da Cruz, Fiéis de Deus, Onze Mil Virgens, S. Paulo, Santa Catarina, Santa Luzia, S. Braz, Todos os Santos, N. Sra. da Apresentação, N. Sra. do Carmo, S. José, S. Pedro, N. Sra. da Boa Morte, S. Benedito, Almas, Santo Passos, N. Sra. de Montserrat, N. Sra. da Conceição e outras. (...) Das devoções antigas a única sobrevivente, com a mesma popularidade, é a do Senhor Bom Jesus de Iguape.”<sup>33</sup>*

Segundo este autor - estudioso dos inventários e testamentos deixados pelos paulistas - era prática comum os moribundos deixarem para as suas Irmandades ou Confrarias doação ou legado em dinheiro, objeto, jóias, etc.

A Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá teve origem nos primórdios do século XVIII, ocasião em que ocorreu a ereção da igreja sob a invocação do Senhor Bom Jesus, padroeiro do Cuiabá, cuja construção foi custeada pelo espólio deixado por Francisco Barbosa Lopes, português, morador nas minas de Cuiabá.

José Barbosa de Sá, primeiro cronista das minas cuiabanas, assim se expressou ao referir às crônicas relativas ao ano de 1722: “*N e s t e mesmo ano levantou o Capitão-Mor Jacinto Barbosa Lopes Igreja a sua custa coberta de palha que logo serviu de freguesia no mesmo lugar em que se acha a que de presente existe dando-lhe o título de Igreja do Senhor Bom Jesus do Cuiabá adonde disse primeira missa seu Irmão o Padre Frei Pacífico dos Anjos religioso franciscano. Conseqüentemente levantaram os pretos uma capelinha a São Benedito junto ao lugar chamado depois rua do sebo, que daí a poucos anos caiu e não se levantou mais*”.<sup>34</sup>

A imagem do Senhor Bom Jesus, padroeiro da Irmandade, está envolta em uma série de acontecimentos recuperados por José Barbosa de Sá e por Firmo José Rodrigues. Conta-nos inicialmente o cronista setecentista que: “*Nesse ano (1729) mandou-se pelo Senado da Câmara e pessoas principais a buscar a venerável imagem do Senhor Bom Jesus, que hoje veneramos na Igreja Matriz desta vila, que estava no sitio de Camapuã. Foi esta imagem fabricada de madeira na vila de Sorocaba por mãos de uma mulher. Touxe-a*

*consigo um Pedro de Moraes, natural da mesma vila nos primeiros anos que se estes sertões povoaram e não podendo continuar a jornada, pelas dificuldades que naqueles tempos haviam e calamidades que nela se experimentavam, acabou deixando a imagem dentro de um caixão em que a trazia em um rancho coberto de palha de bacuri, à borda do rio Grande, lugar chamado Guarapiranga, donde deixou também umas cabras que trazia, que ali se conservaram, recolhendo-se no mesmo rancho adonde estava a imagem.*

*Deste lugar a mudaram, no seguinte ano, uns que vieram de povoado (SP), trazendo-a até o rio Pardo, acima da barra do Anhandoi, recolhendo em outro rancho; daí a tornaram a levar outros que iam desta vila para povoado, tornando-a a deixar no mesmo rancho de onde a haviam tirado, no Guarapiranga, de onde no seguinte ano a trouxeram outros até Camapuã e ali a deixaram.*

*O que sabendo-se nessa vila foi mandada buscar, indo por cabo da leva o capitão Domingos Barbosa Leme com três canoas e vinte e cinco homens, a saber, Caetano de Brito Menezes, Pantaleão Martins e Joaquim Soares, pardo forro e aos mais pretos e índios. Trouxeram a imagem em outro caixão que levaram feito. Chegou ao porto geral desta vila com bom sucesso, aonde o foram buscar e conduzir para a vila em procissão. Colocou-se em um altar colateral da Igreja Matriz a parte do Evangelho. Ao tempo que se estava colocando, entraram porta a dentro com o cadáver daquele Pedro de Moraes que a havia trazido de povoado e deixado no rio Grande e se lhe sepultaram ao pé do mesmo altar.*

*Fez-se-lhe missa cantada e sermão que pregou o padre-mestre Frei José Angola, religioso franciscano, representando-se duas Comédias, houveram banquetes públicos e fogos. Durou o aplauso três dias, tudo à custa de pessoas principais, sendo os que mais se sinalaram ("sic") Baltasar de Sampaio e Antônio Correia de Oliveira, que liberalmente dispenderam de suas fazendas para estas festividades".<sup>35</sup>*

Firmo José Rodrigues, baseado em outros escritos assim recompõe o acontecido: "A vinda da Imagem do Senhor Bom Jesus tem sua história interessante, não se sabendo quem a adquiriu em São Paulo.

Moutinho, comerciante português que viveu dezoito anos em Cuiabá e, em 1869, publicou uma "Notícia sobre a Provincia de Mato Gros-

so", narra que a imagem foi encontrada na ilha de Manuel Homem, abaixo da confluência dos rios Verde e Aguapei, 225 léguas mais ou menos distante de Cuiabá. Manuel Homem, era um criminoso que vivia refugiado no sertão e, tendo ele encontrado a imagem, construiu um rancho de palha e ali a colocou, mas como por esse lugar passassem viajantes continuamente, ele, temendo a justiça, procurou refúgio em outro lugar, lá deixando a imagem.

Um comerciante que das minas de Cuiabá se dirigia para São Paulo, encontrou o santo e tentou conduzi-lo mas não houve força humana capaz de arredar a imagem do lugar onde se achava.

Mais tarde outro viajante que se destinava a Mato Grosso conduziu a imagem para Cuiabá. Estevão de Mendonça, baseado nos Anais do Senado da Câmara de Cuiabá, diz que o Senado, tendo conhecimento do encontro da imagem do Bom Jesus. (...) Sobre a mesma imagem corre a lenda que, depois de colocada na igreja Matriz, então coberta de palha, por duas vezes ela desapareceu, voltando para Camapuã e que em vista disso, a população fez o voto de construir uma igreja decente, coberta de telha."<sup>36</sup>

Não conseguimos acessar documentação relativa ao princípio da Irmandade (séc. XVIII) porém, uma correspondência enviada ao Rei pelos devotos do Senhor Bom Jesus, já no século XIX, serve como comprovação histórica da existência dessa agremiação no século XVIII. Trata-se de um ofício escrito em 1821, no qual os devotos do Senhor Bom Jesus solicitaram ao Rei de Portugal (D. João V), permissão e aprovação para a instalação e funcionamento da Irmandade:

*"Dizem os Devotos Provedor, Oficiais, e irmãos de mesa da Confraria do Senhor Bom Jesus Padroeiro do Cuiabá que desde o ano de 1728 logo no principio da primeira Povoação que houve naquela Cidade quando a ela chegou a Imagem do Senhor Bom Jesus que tomaram por Padroeiro se congregaram os Devotos da mesma venerável Imagem se constituíram uma Confraria sem alcançar a Régia Permissão necessária para isso, porém reconhecendo sempre ser a dita Confraria da Jurisdição Real por ser pleno jure pertencente ao Grão mestrado, Cavalaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo prestando contas ao Provedor das Capelas da Comarca, um dos quais no ano de 1776 proveu que se apresentasse seu Compromisso, e se pedisse a Vossa Majestade a graça de Confirmar como tudo consta da Certidão junta e*

por isso prostam-se os suplicantes ante o Trono de Vossa Majestade rogando que por bem do Serviço de Deus a Vossa Majestade se Digne Aprovar a ereção da dita Irmandade revalidando-a com a Real Sansão sem embargo da nulidade com que erigida, e Confirmando o Compromisso que com esta apresentam para servir de regra à mesma Confraria.

Para Vossa Majestade se Digne Conceder-lhes a graça que imploram. E Receberá Mercê”.<sup>37</sup>

A resposta do rei, na ocasião, foi positiva, o que ensejou o reinício dos trabalhos da Irmandade:

“Dom João por Graça de Deus, Rei do Reino-Unido, de Portugal e do Brasil, e Algarves, daquém, e dalém Mar, em África, Senhor de Guiné, e da Conquista, navegação, Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia, e da Índia, etc. Como Governador, e Perpétuo Administrador que Sou do Mestrado, Cavalaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo. Faço saber que os Irmãos da Irmandade da Confraria do Senhor Bom Jesus Padroeiro do Cuiabá, Me representaram terem feito o seu Compromisso de comum beneplácito, em mesa plena, que ofereciam na Minha Real Presença, a quem estavam sujeitos, e observância das Minhas Reais Ordens, pedindo-Me lhes fizesse a graça de lho confirmar, para ter o seu devido efeito. O que visto, e resposta do Procurador Geral da Ordem. Hei por bem Fazer Mercê aos suplicantes de lhes Confirmar o seu Compromisso escrito neste Livro em vinte e seis Capítulos, com as cláusulas porém, de ficarem salvos os direitos Paroquiais, e os da Fábrica da Igreja Matriz, e inibido o uso de Sepulturas dentro da Igreja, e de ser obrigada a Irmandade a pedir ao Desembargo do Paço licença para tirar esmolas publicamente pelo distrito, e em tudo cumprirão exatamente o que pelo Meu Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens for mandado dando contas, ao respectivo Provedor das Capelas, a quem a mesma Igreja competir, ou quem por especial Ordem Minha, se lhe Ordenar, e não a outrem, porquanto a Mim pertence tomar as Contas das Confrarias sitas nestes Dominios, por serem isentas por Bula Apostólica de toda outra jurisdição. E Mando aos Oficiais que ora são e ao diante forem da Mesa desta Irmandade, não declinem, nem possam declinar, da jurisdição que a referida Ordem compete, e dos Ministros a quem Eu for Servido encarregá-la, do que farão termo neste mes-

*mo Livro, assinado por todos, e pelo Comissário, ou Capelão, que lhes dará o Juramento de em tudo cumprirem e guardarem esta Provisão e inovando-se alguma coisa neste Compromisso, dela se não usará sem primeiro ser aprovada pelo referido Meu Tribunal. Pelo que Mando ao respectivo Provedor das Capelas, e a todas as mais pessoas a quem, o cumprimento desta Provisão competir, a cumpram e guardem como nela se contém, e seu efeito durará mais de um ano, sem embargo da Ordenação em contrário, sendo passada pela Chancelaria das Ordens. El Rei Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo assinados do Seu Conselho e Deputados da Mesa da Consciência e Ordens. Joaquim Valério Tavares a fez. Rio de Janeiro dezessete de Abril de mil oitocentos e vinte e um. Desta mil e seiscentos réis e de assinatura três mil e duzentos réis. Faustino M. de Lima e Fonseca [ilegível] subscreveu.*

*Antônio Filipe Soares de Andrade de Brederode*

*Cláudio José Pereira da Costa*"<sup>38</sup>

Considerando que as Irmandades, enquanto sociedades civis deveriam obter a aprovação real, que detinha o Padroado, necessitavam ainda da aprovação religiosa, fornecida pelos bispos. No caso da Irmandade do Senhor Bom Jesus, a autoridade eclesiástica maior na região era o vigário geral, o qual fazia as vezes de provisor. No momento em que o rei deu parecer favorável à instalação da Irmandade, o mesmo foi feito junto aos fiéis, com a presença do vigário geral, o que ocorreu a 31 de dezembro de 1821:

*"Termo de aceitação do Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus que fazem e assinam Provedor e Irmãos como abaixo se declara.*

*Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil oitocentos e vinte e um nesta Cidade do Cuiabá e no Consistório da Irmandade do Senhor Bom Jesus Padroeiro desta mesma Cidade estando em ato de Mesa o Reverendo Vigário Geral e Provisor Agostinho Luís Goulart Pereira, ex-Provedor Sargento-Mor André Gaudie Ley com os irmãos e mais devotos desta Irmandade logo o dito Reverendíssimo Vigário Geral mandou a mim Escrivão por impedimento do nomeado que lesse este Compromisso, com as Provisões de Ereção e Confirmação, e que logo lido por mim em presença de todos os abaixo assinados, que o aceitaram e prometeram cumprir e guardar os ditos Capítulos debaixo do Juramento que lhes foi deferido pelo dito*



*Reverendíssimo Provisor ao depois de lhes ser lido por mim, Joaquim da Silva Tavares escrevão por impedimento do nomeado que escrevi.*

*Agostinho Luís Goulart Pereira*

*André Gaudie Ley*

*Antônio Navarro de Abreu*

*José do Couto [ilegível]*

*João José Pereira e Silva*

*Jerônimo Joaquim Nunes*

*Manuel Dias Gonçalves*

*+ (sinal de José de Oliveira Machado)*

*Antônio José Guimarães e Silva*

*José de Pinho e Azevedo*

*Francisco Xavier da Silva Pereira*

*José Joaquim da Gama*

*Bento Pereira de [ilegível]*

*Sancho José de Queirós*

*Joaquim da Silva Tavares*

*Miguel José [ilegível]*

*Antônio Pedro de Figueiredo Falcão*

*Antônio Correia da Costa”<sup>39</sup>*

Os termos do compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, reforçam sua caracterização como uma instituição representativa da elite cuiabana, composta por brancos e abastados (art. 5º), os quais, receando a intromissão de outros grupos sociais (pretos e pardos), vedaram suas entradas, garantindo para si o exercício político no seio da irmandade. Pelo mesmo motivo fizeram questão de tornar públicos os nomes dos componentes das diretorias, os quais eram anunciados, pelo pároco no momento do sermão proferido durante as missas do dia 1º de janeiro (art. 4º). Limitando o número de Irmãos cerceavam a entrada dos “indesejados” (art. 5º). Este mesmo artigo, que reputamos o mais pungente de todos, exigia que os integrantes fossem pessoas abastadas e que tivessem condições de arcar com o ônus das jóias e mensalidades. Isso garantia-lhes manter o “nível” da instituição, impedindo, conseqüentemente, a entrada dos “menos afortunados”, de forma que a

sua representação pública revelasse o poder político e econômico de seus membros. Esta representação, cuja demonstração maior se fazia a cada 1º de janeiro, é garantida através do compromisso (art. 8º), e os emblemas principais se faziam presentes na comemoração (bandeira, pendão, vara, opas, mursas, capuz, todos adornados com o símbolo da Irmandade)

O compromisso é composto de 26 artigos, nos quais estão instituídos os procedimentos a serem seguidos pelos componentes da Irmandade:

*“Os Devotos da Irmandade do Senhor Bom Jesus Padroeiro da Cidade do Cuiabá em seu nome, e dos mais Fiéis que concorrem para esta devoção a bem das almas dos irmãos, e para maior serviço de Deus tem convido em formarem este compromisso para servir de regra do governo da mesma Irmandade, e assim contribuir à glória de Deus, segundo o Espirito da Igreja sendo Vossa Majestade servido aprovar, e confirmar os Artigos seguintes./fl. 4*

1º

*Esta Irmandade constituirá um Corpo composto de um Provedor, um Escrivão, um Tesoureiro, dois Procuradores, e doze Irmãos de Mesa. Será esta Irmandade denominada Irmandade do Bom Jesus Padroeiro do Cuiabá.*

*Os papéis que dela emanarem serão sempre expedidos em nome do Provedor, Oficiais, e Irmãos de Mesa, e Selados com o Selo dela, o qual consistirá na coroa de Espinhos circulando as cinco chagas, e por baixo a Cana verde com esta inscrição = Salvator mundi, salva-nos= Este selo será aberto em cunho de prata, que se conservará no Arquivo da Irmandade, em boa guarda para se usar dele quando for necessário./fl. 4v*

2º

*Todos os Negócios que se propuserem na Mesa desta Irmandade se vencerão por pluralidade de votos, e tudo que a Mesa ordenar pertencente à Irmandade se dará cumprimento, contanto que se não disponha coisa que altere as Leis de Vossa Majestade, ou seja contrária a elas./fl. 5*

3º

*O Provedor, Oficiais, e Irmãos de Mesa se farão sempre no Consistório da Irmandade em segredo pela pluralidade de votos dos que estiverem servindo, contanto que os que tiverem servido não possam ser reeleitos na próxima eleição sem passarem três anos./fl.5v*

4º

*A eleição se fará no dia 31 de Dezembro com assistência do Reverendo Pároco, e ficará em segredo, para ser publicada no 1º de Janeiro à estação da Missa pelo Pregador havendo Sermão, e não o havendo pelo Sacerdote que cantar o Evangelho. Os que saírem eleitos serão empossados em ato de Mesa no dia 20 de Janeiro de que se lavrará termo pelo qual se obriguem a cumprir, e observar este compromisso debaixo de juramento, que lhes será deferido pelo Provedor que acaba de servir, e se poderá eleger também para os cargos desta Irmandade aquelas pessoas que não forem Irmãos, de que se não poderão escusar, e gozando no ano em que servirem de todas as graças, e benefícios que são concedidos a esta Irmandade./fl.6*

5º

*Esta Irmandade não terá número limitado de Irmãos, e Irmãs, e nela poderão entrar toda a pessoa branca, que a sua devoção mover a isso contanto que seja Cristã e Batizada, e não seja infame precedendo determinação da Mesa, e o que houver de ser recebido por irmão deverá ter estas condições 1º que seja pessoa de boa consciência, e fama, temente a Deus: 2º que não seja convencido em Juízo de Culpa que mereça pena vil: 3º que sendo solteiro esteja emancipado. 4º que possua fazenda sua de modo que lhe não seja pesado pagar as jóias de qualquer cargo da Irmandade para que seja eleito, e da entrada de cada um se lavrará termo pelo qual se obrigue a pagar os anuais, e a aceitar os cargos para que foi eleito./fl.6v*

6º

*Geralmente pagará cada um irmão, ou Irmã de sua entrada 1\$200 réis, e de anual seiscentos réis, e havendo alguma pessoa de idade de mais de cinqüenta anos, que queira entrar por irmão desta Irmandade pagará*

*trinta e seis mil réis porque dela se não espera serviço, nem utilidade para a Irmandade, e o Irmão que se quiser remir para se livrar da pensão dos anuais, e Cargos de Mesa pagará trinta mil réis./fl.7*

7º

*O Provedor que sair eleito pagará de Jóia trinta mil réis, o escrivão vinte cinco mil réis, o Tesoureiro vinte mil réis, cada um irmão, e irmã de Mesa pagará quatro mil réis ficando os Procuradores aliviados pelo trabalho que costumam ter nas diligências, cobranças, e outros cuidados inseparáveis de seus cargos. A Provedora pagará a mesma jóia como o Provedor, e as irmãs de Mesa pagarão suas mesadas como os irmãos./fl.7v*

8º

*A festa principal desta Santa Irmandade constará de Missa Cantada no dia primeiro de Janeiro com Exposição do Santíssimo Sacramento sem necessidade de mais Provisão; Sermão, e Procissão à tarde. O Provedor irá na Procissão com a vara da Irmandade, o Escrivão com a Cruz, o Tesoureiro com o Pendão, em cuja bandeira se verá a inscrição = Ecce agnus Dei = Os Procuradores e Irmãos irão em duas alas em sua ordem.*

*Todos irão de opa roxa que terá mursa, e capuz, e no lado esquerdo da Opa terá a insignia semelhante a do Selo; mas bordada de retrós. Esta celebração se fará à custa da Irmandade, se os Irmãos não quiserem concorrer por devoção./fl.8*

9º

*Os Oficiais, e Irmãos de Mesa que acabarem de servir se ajuntarão com os novos eleitos na primeira Dominga depois de empossados para estes darem conta àqueles pelo Livro de Receita e Despesa, e achando-se que não ficam devendo coisa alguma à Irmandade, ou entregando logo o que ficarem devendo se dará disso termo no Livro assinado por todos, e havendo dívida se carregará ao Tesoureiro, e não se pagando no termo de quinze dias os Procuradores arrecadarão executivamente o principal, e Custas dentro de três meses assim como arrecadarão executivamente as jóias anuais, e mesadas ficando responsáveis por toda a omissão, e negligência./fl.8v*

10º

*Os rendimentos desta Irmandade como jóias, mesadas, anuais, Legados, e ofertas se ajuntará em um Cofre que terá três chaves uma em poder do Provedor, outra em poder do Escrivão, e outra em poder do Tesoureiro, e se não se abrirá para despesa alguma senão em Mesa. De toda a parcela de dinheiro que entrar se fará carga ao Tesoureiro por um termo que ele assinará com o Escrivão, e de todo o dinheiro que sair por determinação da Mesa para pagar as despesas se fará termo de saída em que assinará o recipiente com o Escrivão, e de outro modo não sairá dinheiro algum, do mesmo Cofre, e no termo da Saída se fará declaração da coisa, ou obra para que se despendeu referindo-se ao termo de Mesa que assim o determinou./fl.9*

11º

*Como o Soberano Sacrificio da Missa é de tanta virtude, e eficácia, que por ele aplacamos a Deus para perdoar nossos pecados, e alcançarmos remédio para nossas necessidades, e não só aproveita este sacrificio aos vivos, porque, se aplicam, e também aos fiéis de defuntos, por virtude do qual são livres do Purgatório; portanto convém que esta Irmandade tenha um Capelão para as Missas a quem se pagará a porção porque se ajustar em Mesa, o qual será sempre Clérigo de bom exemplo, e vida./fl.9v*

12º

*O Capelão será obrigado a celebrar Missa todas as sextas-feiras às sete horas da manhã por intenção de todos os irmãos e defuntos, Confessará os irmãos devotos no dia da Festa, acompanhará os irmãos defuntos com sobrepeliz, e assistirá a Festa e Solenidade da Irmandade pela porção porque se ajustar em Mesa./fl.10*

13º

*Ao Provedor desta Irmandade toca mandar convocar os Oficiais, e Irmãos de Mesa para as Sessões, e acontecendo não se acharem presentes, ou impedidos, terá o cuidado de examinar como os bens da Irmandade são zelados, e por cuja culpa, e negligência algumas coisas são perdidas, ou danificadas para em Mesa se assentar sobre o modo de se arrecadar, ou aproveitar pelos bens dos culpados, e terá o cuidado de mandar pedir esmolas pelos Fiéis às*

*Sextas-feiras como é costume, longamente usado nesta Cidade, principiando esta diligência pelo Provedor, seguirá pelos Oficiais, e acabará nos Irmãos, e tudo quando render será entregue ao Tesoureiro com carga feita no Livro, e entrada no Cofre da Irmandade./fl. 10v*

14º

*O Provedor será sempre uma pessoa de mais qualidade, autoridade, reputação, e virtude de maneira que os Oficiais, e irmãos o possam reconhecer por cabeça; presidirá em todos os atos que se tratarem em Mesa, a ele pertence mandar assentar, votar, e nos casos de empates terá voto decisivo, e quando houver de se ausentar para fora da Cidade, ou for impedido participará à Mesa para que o Escrivão faça as suas vezes, e esta mesma participação fará cada um dos Oficiais, e Irmãos de Mesa quando houver de se ausentar para se chamar outro em seu lugar./fl. 11*

15º

*O Escrivão será pessoa de bom conceito, e diligente, que bem possa cumprir com a escrituração nos Livros competentes fará os Inventários, termos de entrada dos irmãos, cargas, e descargas do Tesoureiro, e as notas necessárias dos que falecerem com declaração do dia que por sua morte cessa de ser chamado, assim como cessará de ser irmão todo aquele que por justas causas for despedido da Irmandade, e as causas não serão a arbitrio da Mesa, mas será cada uma daquelas porque segundo as Leis de Vossa Majestade se possa apartar um Sócio de alguma Sociedade. Tudo quanto for escrito pelo dito Escrivão sobre negócios, ou coisas tocantes à Irmandade, terá fé pública, e judicial, e por sua ausência, ou impedimento durável elegerá em Mesa outra pessoa que debaixo de juramento faça suas vezes, tendo as mesmas qualidades que se requerem para o eleito./fl. 11v*

16º

*O Tesoureiro deve ser abonado de boa fama, zeloso no Serviço de Deus a quem se fará entrega dos bens desta Irmandade, e de tudo quanto for do Serviço do culto Divino, papéis, e títulos que houverem, por um Inventário escrito no Livro competente com todas as clarezas necessárias para de tudo dar conta, como é obrigado, e quando ele houver de se ausentar por pouco tempo nomeará quem faça as suas vezes, e se a ausência for para fora*

da terra, ou para lugar que não se espere vir dentro do ano que servir dará suas contas, e se elegerá em Mesa um substituto que cumpra com os deveres do Tesoureiro ausente./fl.12

17º

Os Procuradores serão de conhecida fidelidade, e zelo no serviço de Deus terão obrigação de cobrar, e arrecadar as dívidas ativas, legados, oblações, anuais, jóias, e mesadas dos irmãos que logo não pagarem, tendo para isso um rol extraído pelo Escrivão que se lhe entregará em Mesa, e cada um ficará responsável a qualquer quantia, ou valia das coisas que por sua omissão, ou culpa se perderem. E tudo quanto arrecadarem será carregado ao Tesoureiro, e recolhido ao Cofre./fl.12v

18º

Haverá um Zelador convocado pela Mesa a quem se pagará a porção porque se ajustar, e terá obrigação de correr a campa ("sic") para ajuntamento dos Oficiais, e Irmãos de Mesa e para todas as funções da Irmandade. Terá o cuidado de trazer sempre o Altar limpo do pó, e lhe porá os frontais conforme as festas, e ofícios de cada dia, e cores para eles deputados nas rubricas do Missal, ministrará o necessário para se dizer Missa, e cumprirá com as mais obrigações que no ato do ajuste concordarem em Mesa; o que terá lugar enquanto não houver algum devoto que gratuitamente se ofereça para este serviço tendo porém as qualidades necessárias para ser admitido./fl.13

19º

Terá esta Irmandade na Sacristia almário ("sic") grande com gavetas, ou Caixão bem fixado, e limpo para nele se guardarem as pratas, Cálices, e vestimentas que forem do Serviço do Divino culto, em cuja guarda, e tratamento deve haver grande cuidado pela particular dedicação, e Santificação que cada um deles tem. O Tesoureiro, e quaisquer outras pessoas, a cujo cargo estiverem as coisas da Capela não emprestará a prata, ornamentos, armações, toalhas, panos de Mesa, e quaisquer outras coisas do Serviço do culto Divino para usos seculares, e profanos, nem se sirva de alguma delas em suas casas, ou em outro lugar em uso profano./fl.15v

## 20º

*Como as coisas dedicadas ao Divino Culto não podem mais servir em usos profanos, convém que havendo alguns ornamentos que por estarem rotos, ou velhos não sejam capazes de servir, nem de se reformar com coisa nova, ou um com outros de maneira que possam decentemente ainda prestar será obrigado o Tesoureiro, a apresentá-los em ato de Mesa a fim de se lhes dar consumo, fazendo-se disso termo no Livro para descarga do Tesoureiro./fl.16*

## 21º

*Para que conste as peças de ouro, e prata, ornamentos, móveis, e mais bens que pertencem à Irmandade se fará anualmente Inventário por títulos distintos, e separados pesando-se a prata peça por peça declarando-se o peso de cada uma, fazendo-se das qualidades dos ornamentos, e mais bens especial menção para que se não possam trocar, nem mudar, cujo Inventário será lançado em um Livro como em Carga ao Tesoureiro da Irmandade para no tomar das contas se saber por ele o que existe, e o que se consumiu./fl.14v*

## 22º

*Será esta Irmandade obrigada a mandar dizer sete Missas pela alma de cada irmão, ou irmã que falecer, e o seu corpo será acompanhado pelo Capelão e Irmãos, conduzido no Esquife da Irmandade para se dar a sepultura. Os filhos varões dos Irmãos até a idade de quatorze anos, e as fêmeas até doze anos terão sepultura da Irmandade; e as mulheres dos Irmãos que não se assentarem na Irmandade por irmãs terão acompanhamento da Irmandade./fl.15*

## 23º

*No oitavário da Comemoração dos defuntos mandará o Tesoureiro dizer trinta Missas pelas almas dos Irmãos defuntos em geral para que mais cedo se vejam livres das penas temporais que no Purgatório padecem em satisfação de seus pecados, e as que já gozam de Deus, se lhes acrescente a glória, de que apresentará Certidões dos respectivos Clérigos, que as disse-rem, em Mesa para lhe ser levada em conta de sua despesa. fl.15v*

## 24º



*Terá esta Irmandade cinqüenta sepulturas Sagradas para serem enterrados os Irmãos e mais pessoas a que a Irmandade dever dar sepultura, não se tirando a liberdade que cada um tem de mandar enterrar seu corpo no Adro, ou Cemitério que bem lhe parecer conforme sua devoção; e estas sepulturas serão no Consistório que desde os principios da Igreja do Cuiabá tem servido para os ajuntamentos dos devotos do Bom Jesus, a fim de em nada prejudicarem os Direitos Paroquiais, até que possam ser mudadas para um Cemitério decente como por Vossa Majestade já está determinado. Terá um Esquife adornado com decência para nele se conduzir os corpos à Sepultura, e terá doze opas roxas à custa da Irmandade para os Irmãos saírem com elas nas Procissões, acompanhamentos, e outras funções da Irmandade./fl.16*

25º

*Terá esta Irmandade os Livros necessários para as sessões de Mesa, entrada dos Irmãos, Inventário, ou Tombo dos bens da Irmandade, os quais serão rubricados pelo Provedor da Irmandade, e o da Receita e Despesa que há de servir na boca do Cofre será rubricado pelo Provedor das Capelas a quem serão apresentadas para as Contas que deve tomar na forma da Lei do Reino./fl.16v*

26º

*Em todos os atos, e funções da Irmandade deve haver grande reverência, humildade, e devoção, e convém que se desterrem todas as superstições, abusos, tratos profanos, práticas, e discórdias, e o mais que pode causar perturbação nos Offícios Divinos, e funções da Irmandade, a aquele que assim não praticar será multado pelo Provedor em duas Libras de cera, e o mesmo pagará todo o irmão que sem justa causa faltar às funções da Irmandade, e logo se recomendará aos Procuradores que arrecadem.*"<sup>40</sup>

A solicitação ao Rei para o reinício dos trabalhos da Irmandade, em 1821, em Cuiabá, caracteriza e reforça o momento histórico que estava vivendo a capitania de Mato Grosso, especialmente no tocante à sede administrativa do governo. Tendo as Minas do Coxipó e posteriormente a de Cuiabá sido descobertas no início do século XVIII, o povoamento se aglutinou em torno de Cuiabá, elevada à categoria de Vila, em 01 de janeiro de 1727, por

Rodrigo César de Meneses, governador da capitania de São Paulo, da qual as zonas auríferas citadas faziam parte. Dessa forma, foi em torno de Cuiabá que desenvolveu o primeiro núcleo urbano, onde o comércio frutificou e de onde partiram as primeiras monções em direção ao litoral brasileiro. Com a criação da Capitania de Mato Grosso (1748), o governo lusitano considerou, prudentemente, que a capital da novel capitania tivesse sede no alto Guaporé, região litigiosa, seja pela vizinhança com o Vice-Reino do Perú, seja com as missões jesuítas de Moxos e Chiquitos: nascia Vila Bela da Santíssima Trindade.

No entretanto, apesar dos múltiplos esforços de comunicação via norte (Belém), a nova capital carecia de infra-estrutura capaz de manter, não somente o aparato administrativo, mas também a população ali residente. Cuiabá, no entretanto, continuava a estabelecer os contatos comerciais com o litoral, via roteiro monçoeiro (Tietê/Cuiabá) ou ainda por estrada de terra que, passando por Goiás, atingia São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia.

Foi no limiar do século XIX que a situação de disputa entre estes dois eixos urbanos, vai ter uma definição. Segundo o historiador Carlos A. Rosa: *"Vila Bela, a partir da década de 10, começa a viver a difícil situação da capital rejeitada. Mesmo antes, em 1804, o Capitão-General Manuel Carlos de Abreu e Menezes representou ao Rei, sugerindo que a capital fosse transferida para Cuiabá. Em 1812, Oeynhausien fixa residência em Cuiabá. Em 1818, Cuiabá é, de fato, a capital: o novo governador Francisco de Paula Magessi, permanece em Cuiabá 18 meses após sua chegada e só então vai a Vila Bela, onde permanece menos de um mês. Antes de ir a Vila Bela, Magessi tomara uma iniciativa básica: propusera a transferência da Junta de Fazenda e do Desembargo do Paço para Cuiabá; logo após a sua ida à capital, promove também a transferência da Fundição de Ouro e da Casa do Tesouro para Cuiabá, onde são instaladas em 1821. E mais: Magessi "dá a Cuiabá como cabeça de Comarca" e Vila Bela como Paróquia, o que provoca uma inútil representação do Juiz de Vila Bela, em março de 1821"*<sup>41</sup>

Assim, Cuiabá irá se impor como capital de fato, e não ainda de direito e para isso utilizou de múltiplos recursos, dentre eles, a aglutinação da elite em torno da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, aprovada com a aquiescência régia. Dessa maneira, a elite política cuiabana irá estabelecer múltiplas articulações com o poder central, objetivando a sua garantia como futura e definitiva sede política. Carlos A. Rosa, ao analisar a organização social de Cuiabá no período, assim define a posição da elite: *"Esta (a popula-*

ção), estruturava uma sociedade piramidal, em cujo topo estava a maioria privilegiada, os "homens bons", representados pelos proprietários de fazendas de gado, pelos senhores de plantações e de engenhos de cana, grandes comerciantes, pelos proprietários de casas de aluguel, cercados por uma moldura serviçal e dependente, feita de agregados e escravos. Nessa faixa privilegiada, situavam-se também, mais pelo "status" funcional que pelos haveres, o Capitão-General ou governador (a partir de 1821) e seu "staff" imediato, o Ouvidor, o Juiz, o Bispo (a partir de 1808). Essa minoria ocupava o melhor espaço da cidade, habitava as melhores casas. (...) Dentre os comerciantes de Cuiabá, porém, havia um pequeno grupo, já nativo e ligado por laços de parentesco, que nunca dedicou-se às atividades rurais, caracterizando-se como uma minoria, mas expressiva, "burguesia urbana": os Poupino, os Navarro de Abreu, os Gaudie".<sup>42</sup>

## O PAPEL DAS IRMANDADES NO CONTEXTO SOCIAL: O CASO DE MATO

A Irmandade do Senhor Bom Jesus aglutinava em seus quadros indivíduos pertencentes à camada dominante matogrossense, porém este fator não retira-lhe o caráter de independência, de pressão frente às imposições do sistema e tampouco diminuiu sua importância no contexto regional. Sua organização administrativa revelava uma camada social de elite que ambicionava assumir o poder regional que após a independência foi objeto de disputas acirradas, seja entre a elite de Vila Bela, seja entre a própria elite cuiabana, representada por uma facção que tradicionalmente vinha recebendo as benesses do governo colonial, e outra "nativa", poderosa economicamente e que almejava para si a condução política da Província. As alternâncias dos membros componentes das gestões administrativas da Irmandade reproduzem a evolução da movimentação política regional. A distribuição hierárquica dos cargos dentro das instituições reproduzia o momento histórico vivido pela capitania, o que pode ser verificado na composição das Mesas diretoras da Irmandade do Senhor Bom Jesus, Padroeiro do Cuiabá. Os indivíduos que possuíam maior prestígio político e social, na época, ocupavam os mais elevados cargos na diretoria da Irmandade, especialmente os postos de Provedor, Provedora, Escrivão e Tesoureiro, sendo que os 12 Irmãos e as 12 Irmãs representavam uma exten-

são desta representação principal.

A Irmandade do Senhor Bom Jesus possuía duas preocupações centrais: a **comemoração da festa** e os **enterramentos**. A primeira delas poderá ser avaliada através das deliberações realizadas pelas diversas gestões administrativas, especialmente nas últimas reuniões de cada uma, quando era planejada a festividade. As Irmandades exerciam funções de apoio e proteção a seus membros, não somente durante suas vidas, mas também cuidavam do enterramento e das missas que posteriormente eram rezadas por suas almas.

Na **Antigüidade**, segundo Philippe Ariès, os cemitérios eram sempre construídos fora dos muros das cidades, ao longo das estradas (Via Appia - Roma), onde *“os túmulos de família construídos em domínios privados, ou cemitérios coletivos, possuídos e auferidos por associações que talvez tenham fornecido aos primeiros cristãos o modelo legal das suas comunidades”*<sup>43</sup> Mais tarde, com o desenvolvimento das cidades, os vivos acabam chegando perto e até mesmo ocupando o espaço dos mortos. Isso gerou, segundo o mesmo autor, *“(...)o enfraquecimento da repulsa que os mortos inspiravam na Antigüidade. A penetração dos mortos no interior dos muros, no coração das cidades, significa o abandono completo do antigo interdito e a sua substituição por uma atitude nova de indiferença ou de familiaridade. Os mortos, a partir de então e durante muito tempo, deixaram totalmente de meter medo”*.<sup>44</sup>

Segundo José Barnabé de Mesquita, no século XVIII, em Cuiabá, existiam 3 tipos de enterramentos: o primeiro, junto aos **consistórios** das respectivas Irmandades existentes - **do Santíssimo** (na Catedral do Senhor Bom Jesus); **de São Miguel e das Almas** (nas Igrejas do Bom Despacho e na do Rosário)<sup>45</sup>; o segundo tipo de enterramento era feito **dentro das Igrejas**, ou capelas filiais, como era o caso do Bom Despacho e de São Gonçalo; o terceiro era no **Cemitério da Igreja ou Cemitério da Fábrica**.<sup>46</sup> Quanto a este último tipo de enterramento, sabemos que era o local destinado ao enterramento dos pobres, porém, o aumento da população *“(...)determinou a insuficiência do âmbito das igrejas para conter os sepultamentos, o Bispo D. José fez transferir o cemitério da Fábrica para o lugar onde se encontra o cemitério da Piedade, no alto da Boa Morte, fazendo cercar de muros de taipa em quadrilátero de terreno e ali eram enterrados os miseráveis”*.<sup>47</sup> Apesar de não ter conseguido datar com precisão a construção desse cemitério, Mesquita, citando artigo publicado no jornal **“A Situação”**, de 9 de dezembro de 1888, acre-

dita que tenha sido este o mais antigo deles. Dizia o periódico: *"Não há nesta cidade uma só pessoa que conte mais de 40 anos que ignore a existência de um quadrado cercado de muros de taipa, tendo uma grande cruz no centro que se chama Cemitério da Fábrica, onde se enterravam os cadáveres dos miseráveis, dos escravos e dos suplicados"*.<sup>48</sup> O autor reforça sua argumentação citando o periódico intitulado **"O Noticiador Cuiabano"**, de 21 de junho de 1857 que referindo-se à resistência aos enterramentos em cemitério assim se manifestou: *"Foge-nos o tempo e já devemos ter causado tédio aos leitores para mostrarmos as vantagens da supressão dos enterramentos nas Igrejas - e da construção de cemitérios, relativamente à higiene, por isso de passagem diremos que os relatórios do provedor da Saúde, e da Câmara Municipal, prestados antes da abertura da navegação, ou quando não havia tanto que temer a importação de epidemias, já exigiam e reclamavam estas idéias em prol da humanidade, e da salubridade pública"*; e referindo-se ao cemitério da Fábrica dizia o jornal (...) *pela sua pequenez, mesmo nas circunstâncias ordinárias, (extintos os enterramentos nas Igrejas) não satisfará as necessidades quanto mais as extraordinárias"*.<sup>49</sup> A maior evidência da existência desse cemitério dos pobres são as palavras do Presidente da Província, Albino de Carvalho, em seu Relatório, quando externa suas impressões sobre a cidade de Cuiabá: *"À minha chegada à esta Capital, se tive o desgosto de ver que ainda existia semelhante costume<sup>50</sup>, alegrei-me de observar o estado de adiantamento da capelinha de Nossa Senhora da Piedade em construção<sup>51</sup> logo acima do antigo e mesquinho cemitério desta Cidade"*.<sup>52</sup>

Luiza Volpato ao analisar as transformações das cidades frente à nova ordem burguesa argumenta que: *"Entre os diversos hábitos coloniais que foram criticados e substituídos estão as práticas dos sepultamentos realizados até então nas igrejas e em seus pátios. A nova ordem burguesa, respaldada pelo discurso médico-sanitarista, passou a considerar este hábito como anti-higiênico e perigoso, pois possibilitava a proliferação de germes e micróbios presentes nos corpos depositados sob os pisos dos templos. A nova preocupação com a saúde e a higiene dos cidadãos exigia que novos hábitos mais civilizados fossem definidos para a realização dos sepultamentos, de forma mais moderna e mais civilizada"*.<sup>53</sup>

No entretanto, apesar de constar da Autorização Régia para funcionamento da Irmandade do Senhor Bom Jesus, a sinalização do Rei para que os sepultamentos não mais se dessem dentro das Igrejas, em Cuiabá este

hábito persistia. Segundo Firmo Rodrigues: *“Os irmãos eram sepultados no Consistório da igreja matriz, em sepulturas privilegiadas; essa regalia estendeu-se em 1857 aos filhos dos irmãos. O General Albino de Carvalho, Presidente da Província, promulgou a lei nº 1 de 1º de Junho de 1864, proibindo enterramentos nas igrejas, excetuando dessa proibição os cadáveres de Prelados diocesanos e outras grandes dignidades assim como os dos irmãos existentes naquela data, fixando como prazo para que a Irmandade construísse um cemitério particular, junto aos terrenos públicos.”*<sup>54</sup>

*A Irmandade pediu o prazo de três anos para realizar aquela construção, e quando o fez escolheu a localidade chamada na época de chá-cara do Albino, mais tarde Cemitério da Piedade, demonstrando assim, o descontentamento com que havia recebido aquela providência.*

*O Cônego José Jacinto da Costa e Silva, administrador interino desse cemitério, informou que o terreno que fazia esquina com a travessa da Alegria podia ser utilizado para aquele fim; em vista dessa informação o Presidente Albino designou o capitão de engenheiros Pedro Dias Pais Leme para demarcar o terreno pedido e a Irmandade designou o tesoureiro Vicente Ferreira da Silva para administrar a construção do cemitério.”*<sup>55</sup>

A Irmandade do Senhor Bom Jesus relutou muito em adotar a nova forma de sepultamento, considerando que este era um papel social importante exercido por ela e perdê-lo representava uma diminuição de seu poder e influência, considerando que o cemitério seria um lugar público, aberto a qualquer camada social, cor ou credo.

Segundo Mesquita, o cortejo fúnebre organizado pelas Irmandades se revestia de grande pompa, ocasião em que *“o corpo era conduzido em tumba da Irmandade a que pertencia, era depositado, em seguida à última encomendação, em sepultura distinta, seja na sacristia das Almas ou do Santíssimo na Sé, ou em qualquer das outras igrejas ou capelas, nas grades de cima. Os defuntos da classe média eram também inhumados no interior dos templos, mas nas grades para baixo”*.<sup>56</sup>

Os enterramentos fora das vilas ou povoados (século XVIII), em local onde não havia capela ou igreja, somente poderiam ser feitos com autorização eclesiástica. Para tanto o requerente solicitava do prelado da vara a citada autorização que, uma vez concedida, cabia ao primeiro o pagamento

de uma taxa designada “Obras Pias”. Ilustra esta prática o requerimento do Capitão Luís Monteiro Salgado (1793), no qual ele solicita por provisão a bênção de um cemitério na sua fazenda, situada na freguesia de Santana do Sacramento da Chapada: “(...)com estabelecimento de engenho e escravatura na paragem denominada Nossa Senhora da Conceição do rio da Casca”.<sup>57</sup> O requerente alegava estar sua propriedade distante quatro léguas do cemitério mais próximo. O Vigário da Chapada aquieceu ao pedido reforçando ser “impossível a condução dos corpos para serem sepultados no Cemitério do Quilombo, distante desta freguesia 4 léguas e do Engenho do suplicante mais de seis”, porém, recomendava que o requerente deveria “murar o lugar competente na fazenda Conceição, ou ao menos com madeira grossa e impenetrável aos animais que costumam desenterrar os corpos, plantando no meio uma cruz (...)”.<sup>58</sup>

Não somente em Mato Grosso esta resistência esteve presente, porém ela foi detectada em várias províncias, sendo que em algumas delas a reação popular tomou a intensidade de uma guerra civil. Caso extremado se deu na Bahia quando, a 25 de outubro de 1836, eclodiu um movimento intitulado “Cemiterada”, motivado pela reação popular frente a uma lei provincial que tornava obrigatório o enterramento em Cemitério. João José Reis que estudou com detalhes o acontecimento narra que: “No dia seguinte entraria em vigor uma lei proibindo o tradicional costume de enterros nas igrejas e concedendo a uma companhia privada o monopólio dos enterros em Salvador por trinta anos.

*A Cemiterada começou com uma manifestação de protesto convocada pelas irmandades e ordens terceiras de Salvador, organizações católicas leigas que, entre outras funções, cuidavam dos funerais de seus membros. Naquele dia, a cidade acordou com o barulho dos sinos de muitas igrejas. Os mesmos sinos usados na convocação para missas, procissões, festas religiosas e funerais eram agora dobrados para chamar ao protesto coletivo. A reunião fora marcada para acontecer no terreiro de Jesus, no adro da igreja da Ordem Terceira de São Domingos. De suas sedes marcharam para ali centenas de membros de irmandades.*

*(...) Os confrades lá chegaram com pompa, vestindo seus hábitos e capas, carregando cruzeiros e as coloridas bandeiras que identificavam*

cada irmandade. Segundo relato do presidente da província da Bahia na época, Francisco de Sousa Paraiso, "todas, ou quase todas as irmandades se apresentaram em corpo com suas insígnias ante o Palácio do Governo".

(...) Em frente ao palácio muitos discursos foram feitos contra a empresa, e o manifesto de 280 assinaturas, encabeçadas pela do poderoso visconde de Pirajá, além de várias petições de irmandades foram entregues ao presidente da província. Este decidira receber os representantes das irmandades, e só estes, mas enquanto dialogava com os líderes o palácio foi invadido por manifestantes, membros ou não das confrarias. (...) Pedia-se anulação da lei que havia proibido os enterros nas igrejas e concedido o monopólio de sepultamentos".<sup>59</sup>

A "Cemiterada" terminou com a destruição do cemitério, ocasião em que foram usadas pedras, marretas, machados, pás e outros instrumentos. Concluindo, João José Reis constata que "... o estrago foi quase completo, e os manifestantes não gastaram apenas uma hora, mas quase toda a tarde. (...) Nem a capela foi poupada, sendo atacada ao som de seu próprio sino. As bicas de flandres foram roubadas, os vidros quebrados, o telhado destruído, perdendo-se cerca de cem milheiros de telhas".<sup>60</sup>

Em Cuiabá a resistência das Irmandades foi mais silenciosa, porém suficientemente manifesta através dos constantes prorrogamentos de prazo para o cumprimento da lei. Volpato, ao analisar os efeitos dessa imposição, registra que os sepultamentos fora das igrejas configuraram-se como um transtorno para a sociedade, enfatizando que: "As irmandades argumentavam que o prazo dado pelos deputados para que os sepultamentos deixassem de ser feitos na igrejas era muito curto e insuficiente para que as congregações adquirissem os necessários jazigos para enterrar seus membros.

O clima de insatisfação foi diluído pela ação do Presidente da Província que conseguiu dos deputados que o prazo para a transferência dos sepultamentos das igrejas para o cemitério fosse dilatado.

A resistência da população e em especial das irmandades em aceitar este novo padrão, evidencia que as inovações iam sendo implantadas de forma dialética, sofrendo resistência de alguns setores da sociedade que conseguiam a sobrevivência de alguns hábitos. As mudanças que eram feitas em nome da modernidade, do progresso e da civilização atingiam de maneira



*mais frontal os hábitos das camadas populares, que ao mesmo tempo eram aquelas que tinham maior dificuldade em se adaptar aos novos costumes pois, muitas vezes, os padrões exigidos pela nova ordem estavam além da possibilidade de assimilação de suas condições materiais de vida.”*<sup>61</sup>

A Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá demorou muitos anos para proceder ao enterramento no cemitério, considerando que a Provisão Régia - 1821 - que concedia licença para funcionamento da Irmandade, já indicada que “(...) e inibido o uso de sepulturas dentro da Igreja, e ser obrigada a Irmandade (...)”<sup>62</sup>

A lei nº 18 de 28 de agosto de 1835, consignava a verba de 1.200 réis para construção de um cemitério; a lei nº 21, de 2 de setembro de 1835 regulamentava a organização interna dos cemitérios, ficando proibido o sepultamento dentro do adro das igrejas; a lei de 1850 reforça as anteriormente citadas e lega verba ao cemitério.<sup>63</sup>

Em 1853, Augusto Leverger, Barão de Melgaço, então Presidente da Província, em relatório, já discorria sobre a necessidade de ser abandonado o hábito de se enterrar os mortos junto às igrejas.<sup>64</sup> O mesmo comentário se faz presente em documento de igual teor apresentado em 1857, pelo então Presidente da Província, Albano de Sousa Osório.<sup>65</sup> No ano antes de ter início a Guerra do Paraguai, Herculano Ferreira Pena já anunciava, à Assembleia Legislativa, que o cemitério com sua capela já estavam prestes a serem entregues à população.<sup>66</sup> No entretanto, a resistência, especialmente das Irmandades, em adotar o novo procedimento, ensejou discurso inflamado por parte do Presidente da Província: “*Deploro que em 64 ainda se enterre cadáveres nas Igrejas de Cuiabá. Conjuro-vos, Srs. a extirpar um costume atualmente reprovado em todos os povos civilizados, e já extinto em todas as mais Províncias do Império.*”<sup>67</sup> Foi na gestão administrativa deste mesmo Presidente, que se estabeleceu a lei de 1º de junho de 1864, a qual rezava que “*Ficam proibidas as inhumações de cadáveres no interior dos Templos das Freguesias da Sé e de S. Gonçalo de Pedro II desta Cidade*”, exceção feita “*aos cadáveres dos Prelados Diocesanos e de outras grandes dignidades que em Regulamento serão designadas*”. Quanto aos enterramentos das Irmandades, “*(...) dentro do prazo que for concedido no respectivo Regulamento adstritas, porém, tão somente aos irmãos das irmandades e Confrarias, que antes da lei*

*nº 1 já tivessem essa qualidade*".<sup>68</sup> Um ano depois, a resistência se fazia tão flagrante que o então Presidente da Província, Augusto Leverger, apelava aos deputados provinciais para que a lei de 01 de junho de 1864 fosse revista, assegurando a ampliação do prazo para os enterramentos em cemitério, levando-se em conta que muitas confrarias poderiam ser extintas por esse motivo.<sup>69</sup>

Podemos assegurar que essas formas de resistência estavam relacionadas com o ritual do enterro, ocasião em que as Irmandades demonstravam, publicamente, seu poder e sua presença no espaço social cuiabano. Segundo Reis, que analisou as Irmandades da Bahia, estes enterramentos "*(...)se identificavam com as procissões que tematizavam o enterro de Cristo, as sepulturas eram associadas com o local onde Cristo era senhor. As igrejas eram a Casa de Deus, sob cujo teto, entre imagens de santos e de anjos, deviam também se abrigar os mortos até a ressurreição prometida para o fim dos tempos. A proximidade física entre cadáver e imagens divinas, aqui embaixo, representava um modelo da contigüidade espiritual que se desejava obter, lá em cima, entre a alma e as divindades. A igreja era uma das portas de entrada do Paraíso.*"<sup>70</sup>

No ano de 1865 existiam em Cuiabá dois cemitérios, o da **Piedade** e o de **São Gonçalo**. Foram responsáveis pela administração do primeiro os padres José Jacinto da Costa e Silva, Manuel Pereira Mendes, José Joaquim dos Santos Ferreira, Augusto Duarte e Manuel do Nascimento Ferreira Mendes, sendo que do segundo a administração coube aos padres Antônio Joaquim de Camargo, Antônio Henrique de Carvalho Ferro, João Xavier da Silva e José Joaquim dos Santos Ferreira.

No momento em que um grupo de soldados chegou em Cuiabá trazendo a boa nova da retomada de Corumbá, trouxeram com eles o vírus da **variola**<sup>71</sup>, responsável pela dizimação de mais da metade da população de Cuiabá. Na ocasião, os corpos das vítimas da doença foram enterrados em um terceiro cemitério, **Nossa Senhora do Carmo**, vulgarmente conhecido como "**Cai-Cai**". Segundo Mesquita, a primeiro enterramento - 31/06/1967 - foi de Antônio Botelho, praça do 5º Batalhão de Artilharia, sendo que o último ocorreu em 3 de janeiro de 1968 e a vítima foi Feliciano de Sousa Vilela. O Presidente da Província, Pedrosa, ao se referir, em Relatório, à situação dos cemité-

rios de Cuiabá, assim descreveu o de Nossa Senhora do Carmo: "(...)o terceiro no lugar que lhe dá o nome, cerca de três quilômetros distante da cidade, e que foi estabelecido para os cadáveres dos variolosos no ano de 1867; (...)o terceiro indicado não tem administrador e conservou-se sob os cuidados de particulares, solícitos em guardar os restos mortais ali depositados das pessoas que lhe foram caras".<sup>72</sup>

Joaquim Ferreira Moutinho, português que residiu em Cuiabá, deixou através de sua obra, uma descrição minuciosa do Cemitério da Piedade, depois de seu funcionamento, local onde sua filha, menor de idade, fora sepultada: "Num dos arrabaldes da cidade erguem-se branquicentos os muros que fecham o cemitério de Nossa Senhora da Piedade, onde, pelo regulamento de 28 de junho de 1864, começou-se a fazer os enterramentos, que antes eram feitos nas igrejas.

O Presidente Alexandre Manuel Albino de Carvalho, encetando essa obra, lutou com grandes dificuldades, sendo a maior delas o prejuízo do povo que de nenhum modo queria convencer-se de que os cadáveres são fracos presentes à casa de Deus, onde devem rescender o incenso e não o fétido que exalam as sepulturas.

Com muita perseverança e trabalho conseguiu ele que se desse um passo na carreira do progresso, levantando o cemitério com a decência possível em uma tão grande longitude. Estaria hoje bastante aformosentada essa derradeira habitação dos homens, se não restasse ainda um pouco da antiga negação a enterrar os corpos em outro lugar que não fosse a igreja.

(...) haviam quatro classes de primeira e segunda ordem para adultos e párvulos.

A primeira classe era para escravos.

A segunda para os pobres.

A terceira custava 30\$000 na primeira ordem, e 20\$000 na segunda, sendo a administração obrigada a mandar fazer nela um caixão de caliça.

A quarta era mais nobre: compunha-se de carneiras feitas de tijolos dentro da terra em forma de sepultura, para sobre elas plantar-se flores depois de engradadas. O preço destas para adultos era na primeira ordem 120\$000, e na segunda para anjos 80\$000; perpétuas 700\$000".<sup>73</sup>

Mesmo com a recomendação legal, foram enterradas várias pessoas nas Igrejas cuiabanas após a referida lei:

D A T A	LOCAL	ENTERRADO
28/10/1864	Consistório do Santíssimo	João (2 anos), filho do Capitão João de Albuquerque e Silva
03/11/1864	Consistório de SãoBenedito	Benedita dos Santos (36 anos)
10/11/1864	Consistório da Boa Morte	Joana da Fonseca Franco de Camargo (49 anos), esposa de Bento Franco de Camargo
25/11/1864	Consistório do Bom Jesus	Afonso (2 anos), filho de Alexandre de Cerqueira Caldas
03/12/1864	Igreja São Gonçalo	Luísa Maria de Proença (80 anos)
27/12/1864	Consistório de S. Miguel e Almas	Crispiniano (1 ano), filho de Ana das Chagas
07/ 01 1865	Igreja do Rosário	Manuel (1 ano), filho de Fernando de Assis Pereira <sup>74</sup>

A Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, como entidade representativa da elite cuiabana irá reproduzir, através de suas gestões administrativas, as alterações que esse novo momento da modernidade vai exigir estampando, em grau maior de proximidade, a problemática política regional, materializada nos membros de sua diretoria e nas decisões administrativas.

## QUADRO DOS PROVEDORES E PROVEDORAS DA IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ

ANO	PROVEDOR	PROVEDORA
1821	André Gaudie Ley	-----
1822	José Joaquim Vieira	Francisca de Arruda
1823	Rev. José da Silva Guimarães	Laura Feliciano da Gama
1824	João Pereira Leite	Rosa Maria dos Prazeres
1825	José Maria de Macerata	Inês M. Luísa, mulher de Sancho J. Queirós
1826	Caetano da Silva Albuquerque	Antônia de Arruda
1827	Governador das Armas	Ana Maria da Lapa
1828	Antônio Joaquim da Costa Gavião	Inês M., esposa de M. José de Queirós
1829	Antônio Joaquim da Costa Gavião	Rosa Maria Caetana
1830	Pascoal Domingues de Miranda	Custódia, mulher de J. J. Ramos e Costa
1831	Pascoal Domingues de Miranda	(ilegível)
1832	José Antônio Pinto de Figueiredo	Francisca da Cunha Arruda
1833	Antônio Correia da Costa	Mariana de Alvim Poupina
1834	Jerônimo Joaquim de Almeida	Maria Josefa de Jesus
1835	Antônio Pedro de Alencastro	Ana Teresa Guimarães
1836	Jerônimo Joaquim Nunes	Feliciano, mulher de Manuel P. S. Coelho
1837	José Antônio Pimenta Bueno	Ana Luísa da Silva Coelho
1838	Francisco da Silva Rondon	Maria Emília Osório
1839	Estevão Ribeiro Resende	Ana da Silva Albuquerque
1840	José Leite Pacheco	Inês de Almeida Leite
1841	Valério José Machado	Cândida, mulher de Manuel P. Guedes
1842	Antônio Peixoto de Azevedo	Rita Gaudie Ley
1843	Luís Moreira Serra	Delfina, mulher de Manuel C. e Arruda
1844	Henrique José Vieira	Francisca de Arruda e Silva
1845	José Antônio Murtinho	Feliciano Querubina

1846	Manuel Correia do Couto	Bárbara, mulher de Antônio L.Brandão
1847	Teófilo Rodrigues Resende	Ninfa, mulher de Severo J. Sousa Lima
1848	Antônio José Duarte	Maria Teresa Guimarães e Silva
1849	Vitoriano José do Couto	Maria, viúva de José Coelho Lopes
1850	(livro faltando folhas)	(livro faltando folhas)
1851	José Antônio Soares	Antônia Gonçalves do Couto
1852	José Pedroso Duarte	Maria da Conceição Toledo
1853	Filipe Marques de Fontes	Escolástica Joaquina Almeida
1854	Floriano de Sousa Neves	Ana da Silva e Albuquerque
1855	José Caetano Metelo	Emília Augusta Leverger
1856	Henrique José Vieira	Cândida, mulher de Manuel P.Guedes
1857	José Antunes de Magalhães	Maria, mulher de José M. de Barros
1858	Firmo José de Matos	Maria, mulher de João Batista de Oliveira
1859	Manuel Leite do Amaral Coutinho	Umbelina, mulher de João C.Moreira Serra
1860	Joaquim José Sampaio	Sebastiana Nunes da Cunha
1861	Ten.Cel. Antônio Antunes Galvão	Luísa de Moraes Rondon
1862	Estevão Alves Correia	Isabel Pais de Arruda
1863	Antônio Nunes da Cunha	Maria Antônia de Jesus Duarte
1864	José da Silva Rondon	Carolina, mulher de José de Lara Pinto
1865	Francisco José de Castro	Antônia de Arruda Cabral
1866	João Batista de Almeida	Maria da Conceição Toledo
1867	Firmo José de Matos	Escolástica Joaquina de Almeida
1868	João José do Couto	Maria Teresa Guimarães e Silva
1969	Carlos Antunes Muniz	Maria, mulher de Veríssimo X. Castelo

## BIBLIOGRAFIA

- ARIÈS, Philippe - *O homem perante a morte - I*. Trad. Ana Rabaça. Lisboa, Europa-América, 1977. [Biblioteca Universitária, 47]
- BOSCHI, Caio César - *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo, Ática, 1986.
- BOXER, C. R. - *A Igreja e a expansão ibérica (1440-1770)*. Lisboa, Edições 70, 1978.
- CONTE, Claudio Quoos - *Igreja e Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte*. Cuiabá, 1992. [Monografia apresentada para obtenção do grau de Bacharel em História - UFMT/ICHS/Dep. História]
- HOORNAERT, Eduardo e outros - *História da Igreja no Brasil*. 2ª ed. vol.1. Petrópolis, Vozes, 1979.
- \_\_\_\_\_. *A Igreja no Brasil-colônia*. São Paulo, Brasiliense, 1984. [Tudo é História, 45]
- HUSSEL-WOOD, A. J. R. - *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília, UnB, 1981. [Temas Brasileiros, 20]
- LEITE, Luís-Philippe Pereira - *Três sorocabanos no arraial: Mato Grosso nos seus primórdios*. São Paulo, Resenha Tributária, s/d.
- MACHADO, Alcântara - *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/EDUSP, 1980. [Reconquista do Brasil, 8]
- MESQUITA, José Barnabé de - *As necrópoles cuiabanas*. *Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso*, 18-19 (35-38). Cuiabá, 1936-1937. p. 37-70.

- MOLLAT, Michel - *Os pobres na Idade Média*. Trad. Heloisa Jahn. Rio de Janeiro, Campus, 1989.
- MOUTINHO, Joaquim Ferreira - *Notícia sobre a província de Mato Grosso*. São Paulo, Henrique Schroeder, 1869.
- REIS, João José - *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.
- RODRIGUES, Firmo - "A Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá". *Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso*, t. 45-48. Cuiabá, 1941/42, p. 65-67.
- ROSA, Carlos Alberto - *O processo da independência em Mato Grosso e a hegemonia cuiabana*. Cuiabá, Prefeitura Municipal / SEC, 1976. [CADERNOS CUIABANOS, 1]
- SÁ, Joseph Barboza de - *Relação das Povoações de Cuiabá e Mato Grosso de seus principios até os presentes tempos*. Cuiabá, UFMT / SEC, 1975.
- SCARANO, Jolita - *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo, Nacional / Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1975.
- SALGADO, Graça (coord) - *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.
- SIQUEIRA, Elizabeth Madureira e outras - *O processo histórico de Mato Grosso*. 3ª ed. Cuiabá, Guaicurus, 1990.
- SOUZA, Laura de Mello e - *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro, Graal, 1982.
- VOLPATO, Luiza Rios Ricci - *Cativos do Sertão: vida cotidiana e escravidão*



*em Cuiabá em 1850-1888*. São Paulo/Cuiabá, Marco Zero/UFMT, 1993.

———. *A morte higienizada: o cemitério da Piedade em Cuiabá*. Cuiabá, 1993. [Texto apresentado no Seminário de História. UFMT/ICHS/Dep. História] mimeo.

## DOCUMENTAÇÃO

**Livro** de Registro do Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus Padroeiro do Cuiabá. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

**Livro** de Registro do Inventário dos Bens, Alfaias e Dívidas da Irmandade do Senhor Bom Jesus Padroeiro do Cuiabá. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

**Livro** de Registro de Entrada de Irmãos e Irmãs de Mesa da Irmandade do Senhor Bom Jesus Padroeiro do Cuiabá. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

**Livro** de Termos de Mesa e mais Deliberações da Irmandade do Senhor Bom Jesus Padroeiro do Cuiabá. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

**Relatório** apresentado pelo Presidente da Província de Mato Grosso Augusto Leverger à Assembléia Legislativa Provincial, em 1853. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional / ICHS - UFMT - setor de microfilmes.

**Relatório** apresentado pelo Vice-Presidente da Província de Mato Grosso Albano de Souza Osório à Assembléia Legislativa Provincial, em 1857. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional / ICHS - UFMT - setor de microfilmes.

**Relatório** apresentado pelo Presidente da Província de Mato Grosso Herculano F. Pena à Legislativa Provincial, em 1863. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional / ICHS - UFMT - setor de microfilmes.

**Relatório** apresentado pelo Presidente da Província de Mato Grosso Alexandre Manuel Albino de Carvalho à Assembléia Legislativa Provincial, em 1864. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional / ICHS - UFMT - setor de microfilmes.

**Relatório** apresentado pelo Presidente da Província de Mato Grosso Augusto Leverger à Assembléia Legislativa Provincial, em 1865. Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional / ICHS - UFMT - setor de microfilmes.

## NOTAS

<sup>1</sup>MOLLAT, Michel. Les pauvres au Moyen-Age. In SOUZA, Laura de Mello e. Os desclassificados do ouro. p. 52.

<sup>2</sup> SOUZA, Laura de Mello e. Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII", p. 52.

<sup>3</sup> MOLLAT, Michel - Os pobres na Idade Média, p. 5

<sup>4</sup> Idem, p. 189.

<sup>5</sup> RUSSELL-WOOD, A.J.R. - Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755, p. 5.

<sup>6</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit. p. 14.

<sup>7</sup> Idem, ibidem.

<sup>8</sup> RUSSELL-WOOD. op. cit., p. 3.

<sup>9</sup> RUSSELL-WOOD, op. cit. p. 6.

<sup>10</sup> RUSSELL-WOOD. op. cit., p. 14/15.

<sup>11</sup> HOORNAERT, Eduardo \_\_\_ A Igreja do Brasil-colônia., p. 14-16. (Tudo é História, 45).

<sup>12</sup> SALGADO, Graça (coord) \_\_\_ Fiscais e Meirinhos, p. 113.

<sup>13</sup> BOXER, C. R. \_ A Igreja e a expansão ibérica (1440-1770), p. 89.

<sup>14</sup>HOORNAERT, Eduardo e outros - História da Igreja no Brasil, p. 160.

<sup>15</sup> BOSCHI, Caio César - op. cit. p. 71 (rodapé citando OLIVEIRA, Dom Oscar de)

<sup>16</sup> HOORNAERT, Eduardo e outros - op. cit. p. 163.

<sup>17</sup>BOXER, C. R. op. cit., p. 85.

<sup>18</sup> Idem, p. 88/89.

<sup>19</sup> HOORNAERT, Eduardo. op. cit., p. 183.

<sup>20</sup> Idem, p. 184.

<sup>21</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 3.

<sup>22</sup> SÁ, Joseph Barbosa de. Relação das Povoações de Cuyaba e Mato Grosso de seus princípios até os presentestempos, p. 13.

- <sup>23</sup> Idem, p. 17.
- <sup>24</sup> Ibidem, p. 21.
- <sup>25</sup> Ibidem, p. 26.
- <sup>26</sup> Ibidem, p. 32.
- <sup>27</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit. p. 23.
- <sup>28</sup> HOORNAERT, Eduardo. op. cit. p. 383.
- <sup>29</sup> Idem, p. 385.
- <sup>30</sup> Estudo recente, a nível de graduação em História, foi apresentado por Claudio Quocos Conte, intitulado Igreja e Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte: História e Arquitetura, e orientado pela Profa., Mestre em História Leny Caselli Anzai, vd. bibliografia.
- <sup>31</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 3.
- <sup>32</sup> Idem, p. 28 (rodapé)
- <sup>33</sup> MACHADO, Alcântara - Vida e morte do bandeirante. p. 199-200.
- <sup>34</sup> SÁ, José Barbosa de. op. cit. p. 15.
- <sup>35</sup> Idem, p. 26-27.
- <sup>36</sup> RODRIGUES, Firmo. op. cit. p. 65-67.
- <sup>37</sup> Livro de registro do Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus, fl. 3.
- <sup>38</sup> Idem, fl. 18v.
- <sup>39</sup> Idem, fl. 20-20v.
- <sup>40</sup> Idem, fl. 3-17.
- <sup>41</sup> ROSA, Carlos Alberto - O processo de independência em mato Grosso e a hegemonia cuiabana, p. 18-19.
- <sup>42</sup> Idem, p. 22-23.
- <sup>43</sup> ARIÈS, Philippe. op. cit. p. 42.
- <sup>44</sup> Idem, p. 49.
- <sup>45</sup> Segundo SCARANO, "(...)tanto em Portugal como no Brasil, as confrarias mais comuns são as dedicadas ao Santíssimo Sacramento e no Reino a Confraria das Almas é numericamente importante. Apesar de que em nosso país o culto aos mortos tivesse sido bastante popular, como veremos posteriormente, essa associação não encontrou tanto favor entre o povo e muitas vezes convertia-se em Irmandade de S. Miguel e Almas" (p. 26)
- <sup>46</sup> MESQUITA, José Barnabé de - As necrópoles Cuyabanas, p. 38.
- <sup>47</sup> Idem, op. cit., p. 39.
- <sup>48</sup> Idem, ibidem, p. 39.
- <sup>49</sup> Idem, ibidem, p. 43.
- <sup>50</sup> O de se enterrar os mortos nas Igrejas.
- <sup>51</sup> Ela somente foi inaugurada em 01 de novembro de 1884.
- <sup>52</sup> MESQUITA, José Barnabé de. op. cit. p. 44.

- <sup>53</sup> VOLPATO, Luiza Rios Ricci - A morte higienizada: o cemitério da Piedade em Cuiabá, p.4.
- <sup>54</sup> A redação do Projeto de Lei foi feita pelo Padre Ernesto Camilo Barreto. o qual redundou no regulamento de 28 de junho de 1864. (vd. MESQUITA, José Barnabé de. op. cit. p. 46)
- <sup>55</sup> RODRIGUES, Firmo. op. cit. p. 68-69.
- <sup>56</sup> MESQUITA, José Barnabé de. op. cit. p. 39.
- <sup>57</sup> Idem, p. 40.
- <sup>58</sup> Idem, ibidem, p. 41.
- <sup>59</sup> REIS, João José - A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX, p. 13-14.
- <sup>60</sup> Idem, p. 14-15.
- <sup>61</sup> VOLPATO, Luiza Rios Ricci - Cativos do Sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850-1888, p. 54.
- <sup>62</sup> Livro de Registro do compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, fl. 18v.
- <sup>63</sup> MESQUITA, op. cit. p. 48.
- <sup>64</sup> Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, Capitão de mar e guerra Augusto Leverger na abertura da sessão ordinária da Assembléia Provincial em 03/05/1853, p. 20.
- <sup>65</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de Mato Grosso o Tenente-Coronel Albano de Sousa Osório na abertura da sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial em 03 de maio de 1858, p.33.
- <sup>66</sup> Relatório do Presidente da Província, Herculano F. Pena à Assembléia Legislativa, em sessão ordinária de 03 de maio de 1863, p. 43
- <sup>67</sup> Relatório do Presidente da Província, Alexandre Manuel Albino de Carvalho, apresentado à Assembléia Legislativa Provincial em sessão ordinária de 03 de maio de 1864, p. 25
- <sup>68</sup> MESQUITA, José Barnabé de. op. cit. p. 45.
- <sup>69</sup> Relatório do Presidente da Província, Augusto Leverger, à Assembléia Legislativa Provincial em sessão ordinária de agosto de 1867, p. 22
- <sup>70</sup> REIS, João José. op. cit. p. 171.
- <sup>71</sup> Vulgarmente intitulada "bexiga".
- <sup>72</sup> MESQUITA, op. cit. p. 50.
- <sup>73</sup> MOUTINHO, Joaquim Ferreira - Notícia sobre a província de Mato Grosso, p. 87-88.
- <sup>74</sup> MESQUITA, José Barnabé de. op. cit. p. 47.